# PROJETO DE LEI Nº 156/2021

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus representantes no Poder Legislativo aprovou, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:*

**Art. 1º.** Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R$ 351.204,40 (Trezentos e cinquenta e um mil duzentos e quatro reais e quarenta centavos), para a inclusão da(s) seguinte(s) dotação (coes) ao orçamento vigente, conforme segue:

**10.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**
**10.003.00.000.0000.0.000. DEPTO DE COLETA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS**
10.003.18.512.0007.1.024. Construção da Unidade de Valorização de Recicláveis (UVR)
1105 - 4.4.90.51.00.00 31869 OBRAS E INSTALAÇÕES.....211.204,40

**10.004.00.000.0000.0.000. DEPTO DE LIMPEZA URBANA**
**10.004.18.541.0007.2.055. Manutenção do Depto de Limpeza Urbana**
1104 - 4.4.90.52.00.00 01501 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....140.000,00
**Total Suplementação: .....351.204,40**

**Art. 2º.** O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior será custeado com recursos provenientes do excesso/provável excesso de arrecadação por fonte de recursos, conforme preceitua o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 1501 – Receitas de Alienações de Ativos .....140.000,00
Fonte nº 31.869 – TERMO COMP. Nº 4500057115-ITAIPU .....211.204,40

**Total Suplementação: .....351.204,40**

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos cinco dias do mês de novembro de 2021.

MAXIMINO PIETROBON:40876365934

Assinado digitalmente por MAXIMINO PIETROBON:40876365934
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=40312993000151, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=MAXIMINO PIETROBON:40876365934
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.11.05 16:28:23-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.1

**MAXIMINO PIETROBON**
*Prefeito Municipal*

# JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 156/2021

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Submetemos a apreciação desta Corte de Leis, nos termos do Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, o presente projeto de lei que dispõe sobre a abertura de crédito adicional ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2021, visando à utilização de recursos para as alterações abaixo:

Suplementação de valor referente a aditivo para que seja dada sequência na Construção da Unidade de Valorização de Recicláveis (UVR);

Suplementação para aquisição de caminhão na Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos;

Esperando contar com o habitual apoio dessa casa de Leis na apreciação e, posterior aprovação do presente Projeto de Lei, antecipadamente agradecemos.

É a justificativa.

Matelândia (PR), 05 de novembro de 2021.

MAXIMINO PIETROBON:40876365934

Assinado digitalmente por MAXIMINO PIETROBON:40876365934
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=40312993000151, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=MAXIMINO PIETROBON:40876365934
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.11.05 16:28:38-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.1

**MAXIMINO PIETROBON**
*Prefeito Municipal*